



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 06/72

EMENTA: Prorroga até o prazo máximo de 90 dias os mandatos dos-atuais Chefes e Sub-Chefes de Departamento, face às modificações introduzidas nos Estatutos da Universidade.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso I, do Estatuto da Universidade,

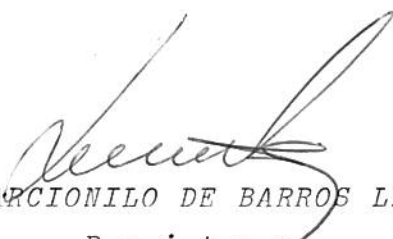
RESOLVE:

Art. 1º -- Ficam prorrogados, até que entre em vigor a nova redação do art. 52, § 2º, do Estatuto da Universidade, e por prazo que irá até o máximo de 90 dias, os atuais mandatos de Chefes e Sub-Chefes de Departamento das Unidades Universitárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, em 23 de novembro de 1972.

PRESIDENTE:


(DR. MARCIONILO DE BARROS LINS)
Reitor